



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Segunda-feira • 19 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 2596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- Portaria Nº 068 de 04 de Agosto de 2019.
- Resolução Nº 06/2019 de 18 de Julho de 2019.
- Resolução Nº 07/2019 de 18 de Julho de 2019.
- Resolução Nº 08/2019 de 18 de Julho de 2019.
- Ratificação Processo Administrativo Nº. 174/2019 Dispensa de Licitação Nº. 057/2019.
- Contrato Nº 9912465693/2019.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Marcone Amaral Costa Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Adonias Filho. nº 16 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /ZAWMQHM6KVXWYE0XPC6VA

## Portarias



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

### PORTARIA Nº 068 DE 04 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre relação de Estabelecimentos Farmacêuticos Públicos com Assistência Técnica Farmacêutica na Rede de Saúde do Município, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições estatuídas pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia, em seu art. 90,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Referir relação de estabelecimentos Farmacêuticos Públicos da rede própria de Saúde do Município com assistência técnica farmacêutica, constantes do anexo I;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 04 de agosto de 2019.

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90

---

**ANEXO I**

**1 - Unidade básica de saúde Albertino Dias Cosme**  
Central de abastecimentos Farmacêutico- CAF  
Farmácia Básica  
Av Montival Lucas, no 175, Centro, em Itajuípe-Bahia.  
CEP 45630-000

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br

## **Resoluções**

---



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para  
Cofinanciamento Federal no exercício de 2019.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Federal para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ITAJUÍPE - BAHIA, 18 DE JULHO DE 2019.**

**JOSÉ EDILSON REZENDE SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019**

***“Dispõe sobre a Aprovação da Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em Itajuípe - Bahia.”***

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução do CNAS de nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 33/2012 – Norma Operacional Básica do SUAS;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em Itajuípe - Bahia.

**Art. 2º** - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**ITAJUÍPE - BAHIA, 18 DE JULHO DE 2019.**

**JOSÉ EDILSON REZENDE SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019**

**“Dispõe sobre a Aprovação da Comissão da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em Itajuípe - Bahia.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itajuípe/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2019, no uso da competência que lhe confere a lei Municipal nº 591/1995 de 20 de dezembro de 1995 que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Resolução do CNAS de nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 33/2012 – Norma Operacional Básica do SUAS;

**RESOLVE,**

Art. 1º - Aprovar a Comissão da VIII Conferência Municipal de Assistência Social em Itajuípe.

**Comissão Organizadora:**

Lucimara Santos da Anunciação Hage

José Edilson Rezende Silva

Reinaldo Cordeiro dos Santos

Raianne França Passos

Josabete Santos das Neves



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS  
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

**Recepção:**

Neilza Maria dos Santos

Acássia Magaly Sena de Jesus

**Comissão de Inscrição:**

Aianna Emilly Salustiano Gomes Santos

Daniela Bispo de Oliveira

Jaqueline Gonzaga Coelho Dantas

Marcos Fabian Santos Ribeiro

**Comissão de Divulgação:**

Lorena Leo Lima

Rafael Brandão Machado da Cruz

Emilly dos Santos Kruschewsky

**Comissão Grupo/Sistematização:**

Fatima Inez Albuquerque Lopes de Souza

Carolina Castro Santos

Patrícia Barbosa Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**ITAJUÍPE - BAHIA, 18 DE JULHO DE 2019.**

**JOSÉ EDILSON REZENDE SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**

CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



Processo Administrativo Nº. 174/2019

Dispensa de Licitação Nº. 057/2019

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a prestação, pelos correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, sob o processo administrativo nº 174/2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Termo de dispensa nº 057/2019;

**CONSIDERANDO** a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo suso mencionado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado,

#### **RESOLVE:**

**RATIFICAR** o processo de Dispensa de Licitação Nº. 057/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, e encaminha o mesmo para que seja formalizado o Contrato Administrativo para **a prestação, pelos correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE**, com a **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES – SE/BA**. CNPJ: 34.028.316/0005-37 pelo valor de **R\$ 17 600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS) REAIS**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itajuípe - Bahia, 23 de julho de 2019.

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
CNPJ Nº. 14.147.946/0001-90



CONTRATO Nº 9912465693/2019	
<b>OBJETO:</b>	A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.
<b>CONTRATADO (A):</b>	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES – SE/BA
<b>PERÍODO:</b>	23/07/2019 A 19/07/2020
<b>LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA Nº 057/2019
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	ART. 24, II, DA LEI 8.666/93.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>	R\$ 17 600,00
<b>VALOR POR EXTENSO</b>	DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS.

PRAÇA ADONIAS FILHO, Nº. 16 – CENTRO CEP: 45.630-000 ITAJUÍPE – BAHIA  
TEL./FAX.: (73) 3238-1712 E-MAIL: ITAJUIPEBAHIA@GMAIL.COM

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /ZAWMQHM6KVXWYE0XPC6VA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.